

**Amanda Nogueira  
de Oliveira**

Universidade Federal  
da Bahia (UFBA),  
[https://orcid.org/0000-  
0001-9673-8912](https://orcid.org/0000-0001-9673-8912)  
amandanogueira.jor@  
gmail.com.

**André Luiz Martins  
Lemos**

Universidade Federal  
da Bahia (UFBA).  
[http://orcid.org/0000-  
0001-9291-6494](http://orcid.org/0000-0001-9291-6494)  
almlemos@gmail.com

**Banida por ser trans?  
Enviesamentos algorítmicos,  
plataformas e denúncia  
no Tinder\***

**Banned for being trans?  
Algorithmic biases, platforms  
and report on Tinder**

**¿Prohibida por ser trans?  
Sesgo algorítmico, plataformas  
y denuncia en Tinder**

---

\* Versão preliminar desta pesquisa foi publicada nos anais do Congresso da ABCiber, em 2020, São Paulo.

## RESUMO

Em julho de 2020, a *influencer* trans Romagaga publicou um desabafo em vídeo em suas redes sociais divulgando que seu perfil no Tinder havia sido apagado pelo aplicativo. A *influencer* acusou a plataforma de transfobia, o que motivou uma série de reações. Como parte de uma pesquisa de Doutorado em andamento, buscou-se entender se o aplicativo, por meio de uma análise situada da ferramenta de denúncia, poderia ser considerado transfóbico e se existe um padrão material-discursivo de controle de permissão para a expressão de gênero de pessoas trans\* nesta plataforma. Entre os resultados, destaca-se que as opções de sinalização no Tinder são genéricas e que, a partir de vieses de gênero da plataforma, podem provocar uma prática de vigilantismo e controle contra perfis dissidentes, sendo necessária uma reformulação que viabilize a contínua auditoria de práticas transfóbicas.

**Palavras-chave:** Tinder; Denúncia; Transgeneridade; Enviesamentos; Plataformas.

## ABSTRACT

In July 2020, the trans influencer Romagaga published an outburst on her social media sharing that her Tinder profile had been deleted by the app. The influencer accused the platform of transphobia, which prompted a series of reactions. As part of an ongoing doctoral research, it was investigated whether the application, through a situated analysis of the report tool, could be considered transphobic and whether there is a material-discursive pattern of permission control for the expression of gender of trans\* people on this platform. Among the results, it is highlighted that the signaling options on Tinder are generic and that, from the platform's gender biases, they can provoke a practice of vigilantism and control against dissident profiles, requiring a reformulation that enables the continuous audit of transphobic practices.

**Keywords:** Tinder; Report; Transgender; Biases; Platforms.

## RESUMEN

En julio de 2020, la *influencer* trans Romagaga publicó un video en sus redes sociales compartiendo que la aplicación había eliminado su perfil de Tinder. La *influencer* acusó a la plataforma de transfobia, lo que provocó una serie de reacciones. Como parte de una investigación doctoral en curso, se investigó si la aplicación, a través de un análisis situado de la herramienta de denuncia, podría considerarse transfóbica y si existe un patrón material-discursivo de control de permisos para la expresión de género de las personas trans\* en esta plataforma. Entre los resultados, se destaca que las opciones de señalización en Tinder son genéricas y que, desde los sesgos de género de la plataforma, pueden provocar una práctica de vigilantismo y control contra los perfiles disidentes, requiriendo una reformulación que permita la auditoría continua de las prácticas transfóbicas.

**Palabras-clave:** Tinder; Queja; Transgénero; Sesgos; Plataformas.

Submissão: 10-6-2022

Decisão editorial: 22-11-2023

## Introdução

A transformação das tecnologias digitais em objetos mais acessíveis passa também pela construção de ambientes mais diversos, compreendendo estruturas que reconheçam pluralidades, que não invisibilizem e nem estigmatizem qualquer coletivo. Diferentes pesquisas envolvendo tecnologias, raça e gênero (WACHTER-BOETTCH, 2017; SILVA, 2020) têm surgido como constructos necessários para a compreensão da sociedade contemporânea a partir, também, desta perspectiva de mudança social oriunda da materialidade dessas tecnologias digitais.

Uma grande quantidade de pessoas já usa a internet de diferentes formas em suas ações cotidianas. Esses dados são constantemente trocados com estruturas de *Big Data* que acumulam informações sobre nossas práticas digitais (VAN DIJCK, 2017). Somos atravessados por uma gama de dutos que acelera nossas atividades diárias em troca da cobrança de nossos dados, como um acordo preestabelecido e que, com o tempo, é capaz não somente de compreender nossos comportamentos, mas também de predizer e nos sugerir determinadas ações (ZUBOFF, 2015).

Controvérsias geradas a partir dos atravessamentos de gênero e raça em meio às tecnologias digitais

têm traduzido anseios por uma sociedade mais inclusiva. Os coletivos trans\*, por exemplo, ainda que gozem de reconhecimento quanto a aspectos jurídicos, como a retificação dos documentos desde 2018 no Brasil, ainda é bastante invisibilizada quando observamos para quem as estruturas de governança da internet (BIVENS; HAIMSON, 2016) e de plataformas, de uma forma geral, são construídas.

Parte de uma pesquisa de Doutorado em andamento, este artigo investiga, para compreender como esta invisibilização tem prejudicado pessoas trans\*, a materialidade da ferramenta de denúncia do aplicativo de relacionamento Tinder que, constantemente, tem despontado como ambiente em que pessoas trans\*, especialmente mulheres, são banidas a partir de uma prática frequente de sinalização de seus usuários. Por meio de uma abordagem neomaterialista (LATOURET, 2012; LEMOS, 2018), a investigação utilizou como procedimento metodológico a Metodologia Lab404 (LEMOS, 2020), com atenção para o inventário e descrição da controvérsia, a partir dos lugares onde a questão de interesse se estabelece, em diálogo com o método passo a passo ou *walkthrough method* (LIGHT; BURGESS; DUGUAY, 2018).

Como resultados, destaca-se que por mais que o aplicativo tenha sido atualizado para receber mais identidades de gênero, tanto a presença de envios algorítmicos na leitura de gênero de seus usuários como o caráter genérico da sua ferramenta de denúncia podem ocasionar sinalizações equivocadas e produzidas, em número e frequência, por pessoas que não reconhecem aquele ambiente como possível também para afetos trans\*.

Para além de discutir quais as motivações dessas pessoas, esta pesquisa tenta elucidar a agência da materialidade da denúncia na conformação de uma

plataforma heteronormativa, apesar de ser constituída binariamente e que, a exemplo de outras plataformas, ainda precisa de uma grande reformulação que não abranja somente o formulário de entrada, mas também que viabilize a constante auditoria de práticas transfóbicas e um inequívoco compromisso com a quebra dessa orientação trans-excludente.

Tais práticas de sinalização são construídas a partir dos enviesamentos algorítmicos de gênero da plataforma e que provocam, além da falta de reconhecimento desse coletivo, uma prática de vigilância e controle contra perfis dissidentes de gênero.

## **Elementos para uma discussão algorítmica transfeminista**

Quando a influencer trans Romagaga, em julho de 2020, deparou-se com a informação de que sua conta havia sido apagada do Tinder, uma das suas primeiras reações foi publicar um desabafo em vídeo<sup>1</sup> no Twitter e no Instagram. Os vídeos tiveram significativa repercussão com respostas e compartilhamentos da publicação.

Ela expõe que desde 2018 é constantemente apagada do aplicativo e, com relação à situação mais recente de banimento, entre as questões levantadas pela influencer podemos perceber quatro tópicos cruciais: 1. A indignação constante por ter sido banida do aplicativo; 2. A acusação de que o aplicativo estaria cometendo crime de transfobia; 3. Acusações de que a comunidade LGBTQIA+

---

<sup>1</sup> Acesso em <https://twitter.com/RomagagaGuidini/status/1282179708583641088>. Somente no Twitter, o primeiro vídeo publicado, até o momento de produção deste texto, já contava com 12 mil compartilhamentos e 35 mil curtidas. Outros relatos como o da *influencer* podem ser observados nos comentários dos vídeos publicados.

estaria se esquivando em relação ao assunto; e 4. A solicitação de retirada da “bandeira LGBT” do aplicativo, pois não absorveria a diversidade.

Especialmente no trecho a seguir, transcrito para este artigo, é possível observar todas essas questões envolvidas.

Isso me dói, gente, não é só uma questão do aplicativo que eu tô (sic) querendo usar não, é um direito. Isso quer dizer que eu como trans eu não existo, entendeu? O homem, a mulher, eles podem usar o aplicativo, tipo uma trans não pode, uma trans é banida. Tudo bem até aí nesse sentido de o aplicativo ter a regra. Mas porra, inferno, tira a bandeira LGBT dessa porra, se eu que sou trans, as outras trans não podem usar esse caralho desse aplicativo. Tira esse inferno dessa bandeira desse aplicativo. E vocês falsos militantes vão tomar no cu, porque vocês só militam, bando de artista, só militam quando rende *like*. Porque eu vejo um bando de artista aí ganhar *pink money* em cima da causa. Gente, vamo (sic) acordar, vamo (sic) parar de dar *pink money* pra (sic) quem não merece. Porque na hora mesmo do babado todo mundo passa o paninho, né? Só milita quando favorece. E é isso, gente. Eu tô (sic) aqui mega indignada.

Não por acaso o período em que essa situação aconteceu é ainda mais significativo para o mote destes questionamentos provocados por Romagaga. O mês anterior, junho, é reconhecido como o “Mês do Orgulho LGBTQIA+<sup>2</sup>” no Brasil, período em que a comunidade promove uma série de atividades com

---

<sup>2</sup> Este artigo utiliza essa sigla como referência, percebendo-a como a mais recente por mais que ela constantemente esteja passando por mudanças. Refere-se os coletivos de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, travestis, transexuais, *queer*, intersexual, assexual e o + para outras possibilidades de identidade de gênero e orientação sexual.

o objetivo de visibilizar pautas LGBTQIA+, como a já conhecida *Parada pela Diversidade*, promovida, em diferentes estados e municípios, por uma série de instituições da sociedade civil, com ou sem apoios governamentais. E foi em meio a este contexto que o Tinder lançou as opções “Identidade de Gêneros” e “Orientações Sexuais” no país (ALVES, 2020), chamada de ferramenta “Mais Gêneros”, visando agregar pessoas trans\*.

Quando Romagaga desabafa “isso quer dizer que eu como trans eu não existo, entendeu? O homem, a mulher, eles podem usar o aplicativo, tipo uma trans não pode, uma trans é banida”, ela expõe não apenas uma percepção localizada a partir de um contexto de aplicativos. Ela deixa visível um questionamento amplificado a partir de diferentes cenários tecnológicos. A questão envolvendo invisibilidades trans\* não é recente, mas tem ganhado um novo capítulo com os questionamentos provocados pela forma como estruturas de tecnologias digitais são constituídas. Problemas de reconhecimento facial (KEYES, 2018), de reconhecimento de voz em seu design de interação (AHMED, 2018), de enviesamentos e estereótipos demonstrando o caráter binário dessas tecnologias (GREENWALD, 2017; LOPES, 2018), por exemplo, já são reconhecidos, assim como a prática de vigilantismo e controle (BENDER-BAIRD, 2016) contra pessoas que apresentam perfis dissidentes de gênero, questão central desta pesquisa.

Gênero não deve ser percebido como uma categoria de matriz biológica e nem reduzido a uma identificação essencializadora e restrita à sexualidade (JESUS, 2014). Em verdade, não há um sujeito estável homem ou mulher. Essas classificações são performati-

vas, reificadas a partir de práticas material-discursivas e que ganharam, ao longo do tempo, estabilidade devido a contextos culturais de poder, visando uma classificação heteronormativa e advinda de uma percepção sexista ou de efeito a uma já reconhecida “heterossexualidade compulsória” (RICH, 2010). Essa determinação binária limita uma diversidade de outras representações e autoidentificações que hoje já são amplamente reconhecidas em um espectro plural de gêneros.

Se conseguimos chegar a essa compreensão é porque estamos já historicamente fazendo com que o debate floresça e construa possibilidades de visibilização da pluralidade dessas expressões de gênero, marcadas, especialmente, não apenas pelo reconhecimento dessas existências, mas também pelas ressonâncias de lutas por justiça e direitos sociais que comunidades dissidentes, inclusive a transgênera, transsexual e travesti, têm estabelecido para mudanças sociais efetivas (SCAVONE, 2008).

Essas lutas por justiça social, visibilidade, reconhecimento, entre outras pautas da comunidade trans\*, expõem o caráter plural desta categoria. Os movimentos trans\*, como evidencia Jaqueline de Jesus (2014), não compreendem pautas unitárias e, dentro desse espectro, há também disputas que mostram posições distintas com que projetos são estabelecidos. No entanto, “se há um elemento em comum entre as diferentes práxis dos movimentos trans é o seu protagonismo na construção de sociabilidades alternativas para a população que visam representar” (2014, p. 245).

O transfeminismo seria então um campo em constante florescimento que compreenderia, forte-



mente, a luta por uma emancipação das pessoas trans\*, elencado como pensamento dentro dos feminismos, plurais justamente por conseguirem abraçar, e de forma interseccional, diferentes perspectivas feministas, e que traz pautas próprias (ALVES, 2012). Pessoas compreendidas pelo transfeminismo e que aderiram a este pensamento-ação, mas não somente, utilizam constantemente plataformas de redes sociais para compartilhar e traduzir seus anseios (CARVALHO; CARRARA, 2015; COACCI, 2015; JESUS, 2018) assim como para evidenciar a agência da materialidade dessas tecnologias digitais na reformulação de compreensões, pensamentos e práticas dos coletivos trans\* (MORELLI, 2018).

E nessa sociedade contemporânea nossas práticas cotidianas exigem algoritmos cuja aprendizagem de máquina ocorre, entre diferentes fatores, a partir de seus desenvolvedores e do aprendizado proveniente das práticas de seus usuários, que, a partir de classificações sociais apriorísticas, podem constituir enviesamentos, ou seja, padrões que refletem preconceitos implícitos, vindo a manifestar atos injustos, desiguais e até antiéticos (HOWARD; BORENSTEIN, 2018).

Tecnologias não são neutras (VAN DIJCK, 2017; BUCHER, 2018) e carregam uma série de preconceitos e estereótipos que podem fortalecer sistemas opressivos e criar formas de exclusão. Ao conseguir visibilizar esses sistemas excludentes, é possível viabilizar novas formas de construir o social, desconstruindo esses condicionamentos performativos históricos e criando possibilidades de sanar problemas que conseguem chegar à superfície.

## **Moderação de plataforma no controle de pessoas trans\***

Seja a partir da investigação sociológica da agência de aplicativos em relações amorosas mediadas por ambiente digital (PELÚCIO, 2019), seja a partir da compreensão de como tecnologias com interfaces baseadas em toque modificam, performativamente, relações contemporâneas e suas lógicas de consumo (WERNING, 2015), os aplicativos de namoro têm atuação de diferentes formas na conformação de práticas de relacionamento, possibilitando alternativas para a busca de desejos e sensações criadas também pela materialidade dessas tecnologias digitais.

Qualquer pessoa que se identifique por qualquer orientação sexual e expressão de gênero pode ter acesso a diferentes aplicativos de relacionamento. Existem os que são mais específicos e delimitados por orientação sexual e os que são mais gerais, para todos os tipos de público. No caso deste estudo, a motivação ocorreu, como já destacado anteriormente, pela controvérsia envolvendo o banimento da conta da influencer trans\* Romagaga do aplicativo Tinder.

O controle de pessoas trans\* e de conteúdos LGBTQIA+ em geral em meio a plataformas digitais evidenciam uma prática constante de apagamento e invisibilização de conteúdos referentes a esse público. Southerton et al. (2020) pesquisaram o *YouTube* e o *Tumblr* com o argumento de que sistemas de classificação de conteúdo e as respostas das plataformas às críticas públicas sobre essa classificação geram normas que cultivam o alinhamento de um determinado padrão para que conteúdos LGBTQIA+ continuem sendo veiculados. Como resultado, identificaram que há uma tentativa de controle das expressões de sexualidades

dessas comunidades nesses ambientes, compreendendo que corpos trans\* e *queer* só são aceitáveis na medida em que não forem sexualizados. Há, desta forma, um tipo aceitável de expressão generificada e que passa também pela problematização de quais tipos de expressões são aceitos ou não pelas plataformas<sup>3</sup>.

No caso do Tinder, assim como Romagaga, outras mulheres trans\* já vêm alertando para esta situação, a exemplo de Jéssica Alves cujo banimento de sua conta pelo aplicativo a fez se sentir “discriminada”. Esta informação foi divulgada por alguns portais jornalísticos em outubro de 2020, já depois da situação vivenciada pela *influencer* Romagaga e depois também da inserção da ferramenta “Mais Gêneros” pelo Tinder no Brasil.

Mesmo que a situação com Jéssica Alves não tenha acontecido no país, a circunstância vivenciada por ela demonstra um mesmo padrão. Em entrevista coletada pelo jornal *Daily Mail*, e utilizada pelo portal UOL (2020), Alves denunciou a situação.

Eu não tenho os mesmos direitos civis de me relacionar virtualmente, especialmente em tempos de COVID em que não posso encontrar com pessoas? Fui provavelmente denunciada por pessoas que acharam que era uma conta *fake*. Mas será que não fui suspensa porque sou uma mulher trans?

---

<sup>3</sup> Exemplo disso aconteceu recentemente no Brasil quando o YouTube interrompeu e tirou do ar a palestra “Preconceito e Ambiente de Trabalho”, promovida pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, atividade institucional voltada para magistrados e servidores, sobre os “obstáculos enfrentados pela população LGBTI, principalmente transexuais e travestis, para o ingresso no mercado de trabalho” (IBDFAM, 2020). A Comissão de Direito Homoafetivo e Gênero do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) lançou nota de repúdio.

Em outro momento, já em dezembro de 2020, a *influencer* travesti Galba Gogóia<sup>4</sup> também revelou para seus seguidores que teve sua conta apagada. Assim como Romagaga, Galba Gogóia alertou para a frequência da situação e para a possível motivação do aplicativo para tal.

Eu já perdi as contas de quantas vezes o @tinderbrasil excluiu minha conta apenas por eu ser uma travesti. Isso acontece sempre com várias amigas (sic)

É surreal essas empresas queremos (sic) surfar na onda do mês do orgulho LGBTQI+ e aproveitar dos números dos *influencer* de diversidade para fazerem falsas campanhas para mostrarem que são inclusivas.

Até quando seremos excluídas de todos os CISTemas???? Parece besteira ter reivindicar isso, mas imagina se fosse com vc?

Há um padrão nas declarações das *influencers*: a de que existe uma sistemática algorítmica de moderação que permanece excluindo pessoas trans\*. Parte-se da compreensão de que essas pessoas continuam sendo vistas como perfis dissidentes do aplicativo não sendo percebidas como corpos possíveis para afetos, permanecendo fora das normas e da lógica binária estabelecida também pela plataforma. Vemos aqui um tipo de plataformização (POELL; NIEBORG; DIJCK, 2020) de afetos, reorganizando práticas e imaginários culturais, mostrando que a penetração dessas infraestruturas em diferentes setores e esferas de vida produzem também comportamentos de exclusão e rechaço ao que é considerado dissidente,

---

<sup>4</sup> Ver em: <https://www.instagram.com/p/CJEPrhMpp9R/>

ainda mais quando o debate envolve expressão de gênero e sexualidades.

Plataformas são “infraestruturas digitais (re)programáveis que facilitam e moldam interações personalizadas entre usuários finais e complementadores, organizadas por meio de coleta sistemática, processamento algorítmico, monetização e circulação de dados” (POELL; NIEBORG; DIJCK, 2020). Dessa forma, o Tinder se configura como uma plataforma e tem em sua governança, ou seja, em sua trama específica e complexa de interações, uma série de diferentes atores e comportamentos (GORWA, 2019). Nesta plataforma de relacionamentos, pessoas trans\* permanecem negociando afetos e embora a materialidade de pressionar um botão de denúncia englobe uma série de razões e fatores, a lógica de superfície e intensidade de uso deste aplicativo (WERNING, 2015) também é reduzida a uma distinção binária tecnológica, representada pelo botão liga/desliga, ou seja, permanece ou é apagado.

A exemplo disso há a pesquisa realizada por Duquay, Burgess e Suzor (2020), partir da qual, com uma metodologia, também parcialmente utilizada por este estudo, que levou em consideração tanto a investigação da infraestrutura do Tinder como uma série de entrevistas com mulheres trans, identificaram que componentes estruturais desta plataforma, incluindo o cruzamento de informações entre perfis, filtragem de *hashtags* e sistemas de recomendação algorítmica, reforçaram que “tecnoculturas tóxicas” passaram a limitar a capacidade das mulheres trans de participar e serem visíveis nessas plataformas, já que muitas vezes se autocensuraram para evitar o assédio,

reduziram suas atividades ou saíram completamente da plataforma.

Argumenta-se que existe um entrelaçamento (BARAD, 2017) entre o perfil da pessoa trans\* que é banida, o uso do botão de denúncia pelo usuário denunciante e o perfil denunciante que reporta o perfil da pessoa trans\* ao aplicativo. Entrelaçamento esse construído pela plataforma e que molda a forma como pessoas trans\* expressam sua sexualidade e gênero nesta rede social, indicando que existem níveis de passabilidade (RODRIGO; SILVA, 2019). Ou seja: formas de expressão que são aceitas e outras que são rejeitadas por não se adequarem a este espaço.

Antes da análise da ferramenta, convém evidenciar a metodologia empregada no estudo. Em seguida, serão apresentadas informações referentes às formas de entrada e permanência no aplicativo a partir da sua compreensão de gênero, assim como a análise da ferramenta em si de denúncia do aplicativo.

## Metodologia

A abordagem utilizada para esta investigação é neomaterialista (LATOURETTE, 2012; LEMOS, 2018) e parte da controvérsia envolvendo a *influencer* trans Romagosa, e experiências de outras pessoas trans\*, que, ao terem seus perfis banidos no Tinder, acusaram o aplicativo de transfobia. Esta abordagem, se especialmente aplicada a estudos que envolvam a cultura digital, pergunta como “interfaces, dispositivos, leis, regulações, patentes, redes de comunicação, espaços de uso etc. constroem determinado fenômeno” (LEMOS, 2020, p. 57), ou seja, percebe que a investigação de objetos comunicacionais não é elemento

complementar mas sim estrutural para a compreensão da relação entre seres humanos e tecnologias digitais.

Utiliza-se aqui, dentro desta abordagem, como procedimento metodológico, a Metodologia Lab404 (LEMOS, 2020), com atenção para o inventário e descrição da controvérsia, a partir dos lugares onde a questão de interesse se estabelece, em diálogo com o método passo a passo, ou *walkthrough method* (LIGHT; BURGESS; DUGUAY, 2018) a partir de uma análise situada da ferramenta de denúncia do aplicativo Tinder.

A partir dos dados coletados entre os dias 15 e 18 de janeiro de 2021, a análise envolveu as informações referentes à controvérsia em meio às mídias sociais e portais de notícia, a investigação da interface do aplicativo disponível para iOS, e os arquivos, disponíveis no site do Tinder, tais quais os Termos de Uso e Serviços, Políticas de Privacidade, Diretrizes de Comunidade, e os documentos de FAQ (Frequently Asked Questions) compreendendo o “Guia para o Tinder”, “Resolução de Problemas” e “Segurança e Privacidade”.

Inicialmente, tentou-se identificar como a denúncia no Tinder se processava a partir de dados sobre o mecanismo em si, orientações para a denúncia e as suas consequências. De forma transversal, também tentou-se identificar informações referentes à leitura de gênero pelo aplicativo. Dessa forma, ao cruzar tais informações, analisou-se, por meio da ferramenta de denúncia no Tinder, se o aplicativo pode ser considerado transfóbico e se existe um padrão material-discursivo de controle de permissão para a expressão de gênero desse público nesta plataforma, assim como outros resultados que evidenciem aspectos inicialmente não previstos.

## Para entrar no aplicativo

O Tinder foi criado em 2012 com o intuito de funcionar como ambiente de paquera e encontros por meio de geolocalização<sup>5</sup>. Funciona usando o *swype*, recurso gamificado que sugere o deslizar da tela para o conhecido *match*, ou combinação, de perfis. O aplicativo pode ser utilizado em sistemas iOS e Android ou pelo site [Tinder.com](https://www.tinder.com). Como opções para registro de perfil no aplicativo, o usuário é informado de que, ao criar uma conta, ele concorda com os termos de serviços sugerindo um *link* onde ele poderá ter acesso a mais informações sobre os Termos, sobre a Política de Privacidade e a Política de Cookies da empresa. Logo depois são apresentadas quatro “recomendações da casa”. Essas recomendações serão detalhadas em tópico posterior.

Na próxima etapa, o aplicativo solicita o nome do usuário e sua data de nascimento. São campos inegociáveis e caso o usuário pretenda modificá-los precisará apagar o perfil e recomeçar. Após essas informações iniciais, o Tinder solicita outras essenciais para o seu funcionamento: os dados de autoidentificação do usuário. O formulário de autoidentificação contém três alternativas: 1. Mulher, 2. Homem, 3. Mais, nesta ordem. A alternativa “Mais” garante mais possibilidades de identificação. Importante frisar aqui que o aplicativo, mesmo contando com o botão “Mais”, o que evidencia o seu reconhecimento quanto à pluralidade de possibilidades de autoidentificação, ainda

---

<sup>5</sup> É considerado o aplicativo mais popular do segmento, já baixado, de acordo com a plataforma, mais de 340 milhões de vezes, disponível para 190 países e possuir mais de 40 idiomas. Ver em <https://www.help.tinder.com/hc/pt-br/articles/115004647686-O-que-é-o-Tinder->



aposta centralmente no binarismo como delimitador de expressividades ao priorizá-las em tela.

Na aba “Gênero”, o usuário tem a possibilidade de escrever sua identificação, sendo que o aplicativo já oferece mais de 50 possíveis<sup>6</sup>. Essa iniciativa não é nova entre plataformas de redes sociais (BIVENS, 2017), inclusive gerando respostas negativas por conta desta implementação, que acusam as plataformas de realizarem essas mudanças mediante um processo mais mercadológico e de impacto publicitário do que de compreensão da pluralidade existente (BIVENS; HAIMSON, 2016), pois os dados de entrada em nada auxiliariam diretamente a plataforma, mas sim às empresas que utilizam esses dados como orientação algorítmica de envio de mensagens direcionadas.

No caso do Tinder, uma série de organizações são citadas como partes essenciais para essa mudança de categorização de gênero pelo aplicativo, a exemplo do Transgender Europe<sup>7</sup> e do Inter-LGBT<sup>8</sup>, o que evidencia a chancela da ferramenta por instituições reconhecidas para a comunidade LGBTQIA+. E, mesmo assim, após escrever sua identificação, o usuário ainda precisa escolher em qual sessão de pesquisa quer aparecer: se nas pesquisas sobre “Homens” ou “Mulheres”. O aplicativo demarca aqui, mais uma vez, o reconhecimento prioritário dos conjuntos considerados “Homens” e “Mulheres” reificando essa designação social. Mesmo que sua autoidentificação seja considerada pelo aplicativo, a forma como o usuário é buscado pela plataforma ainda é vinculada a uma construção binária e isso pode acarretar danos pro-

---

<sup>6</sup> Ver em <https://policies.tinder.com/safety-and-policy/intl/pt>

<sup>7</sup> Ver em: <https://tgeu.org/about-us/>

<sup>8</sup> Ver em: <https://www.inter-lgbt.org/>

vocados por esse enviesamento algorítmico. Exemplo disso é a imposição de uma classificação binária em uma pessoa que se autoidentifica como não-binária. Ela precisaria, de toda forma, selecionar uma das duas opções para ser sugerida como perfil possível.

O aplicativo também direciona o usuário a eleger o que mais se adequa à sua “orientação sexual”, oportunizando que ele escolha até três opções. Aqui, o usuário escolhe se deseja ou não que sua orientação sexual seja exposta no perfil, sendo possível pular essa etapa. O aplicativo também pergunta se o usuário deseja que sejam mostrados prioritariamente perfis cujas orientações sexuais sejam similares às suas.

E na última etapa, que é a de escolha de quais perfis o aplicativo deve mostrar, mais uma vez o Tinder reifica o binarismo, elegendo, em ordem, as opções “Mulheres”, “Homens” e Todos”. O aplicativo sugere as duas representações de gênero como guarda-chuvas e a opção “Todos” como a mistura de todas as identificações. Ou seja, o aplicativo permanece orientando seus usuários a se classificarem como pertencentes a um ou outro gênero binário. Mesmo que demarquem possuir uma autoidentificação dissidente, seriam necessários outros mecanismos internos ao aplicativo que solucionassem problemas acarretados por esses enviesamentos. No próximo tópico, perceberemos esta necessidade de uma governança (GORWA, 2019) mais inclusiva.

## **A materialidade da denúncia no Tinder**

O aplicativo em sua interface já de início avisa, entre as “recomendações da casa”, que a prática da denúncia é uma “ação pró-ativa”, responsabilizando o usuário de manter o regramento do ambiente de

relacionamentos por meio de moderação constante e sem esmiuçar, *a priori*, como se dá o compartilhamento desta ação. Por mais que permaneçam opacas, inexplicáveis ou muitas vezes mal compreendidas para a população em geral (BUCHER, 2018; GORWA; BINNS; KATZENBACH, 2020), a moderação algorítmica hoje é considerada essencial para o gerenciamento das plataformas e das expectativas do público com relação a elas. No caso do Tinder, a partir desta análise, a plataforma prescinde da moderação compartilhada com os seus usuários para a expulsão de perfis com “mau comportamento”, tanto no aplicativo como fora dele.

Para realizar qualquer denúncia contra usuários do aplicativo, não é necessário que os perfis tenham se combinado. A denúncia pode ocorrer por meio da ferramenta de três pontos, visível em cima da foto de perfil, e por botão específico logo abaixo das informações do usuário.

A reclamação das usuárias trans\*, sinalizadas e banidas do Tinder, é que o aplicativo esteja adotando uma postura transfóbica. Como tentativa de observar ações de plataforma que nos permitam identificar se o aplicativo estaria discriminando o gênero e a sexualidade de pessoas trans\*, observa-se, a partir das opções de denúncia ofertadas pelo menu, se haveria alguma ação direta que performativamente figurasse como opção de sinalização transfóbica da plataforma.

Por essa análise não é possível considerar que a plataforma esteja sinalizando diretamente pessoas trans\*. No entanto, as opções descritas dão pistas de como o aplicativo, se não houver uma política diretiva e responsável que analise individualmente cada de-

núncia, incorreria em erros de percepção sobre como a denúncia foi feita, contra quem e qual a sua justificativa, como pode-se observar na tabela a seguir.

**Tabela 1.** Opções para efetuar denúncia contra usuários no aplicativo.

---

Perfil falso/Spam

Este usuário me enviou um link suspeito  
Este usuário me pediu dinheiro  
Estas fotos pertencem a outra pessoa  
Esta é uma figura pública e acredito que este perfil é falso  
Este usuário está publicando propaganda  
Este usuário não está respondendo  
Não tenho interesse nesta pessoa  
Outro

Mensagens inapropriadas

Este usuário está sendo rude/me assediando  
No Tinder  
Fora do Tinder  
Este usuário me enviou mensagens sexuais  
No Tinder  
Fora do Tinder  
Este usuário me pediu dinheiro  
No Tinder  
Fora do Tinder  
Esta mensagem contém discurso de ódio  
Este usuário não está respondendo  
Outro

Fotos inapropriadas

Esta foto contém nudez  
Este perfil é falso  
Este usuário tem menos de 18 anos  
Esta foto é violenta  
Esta foto contém informação privada  
Eu não gosto desta foto  
Não tenho interesse nesta pessoa  
Outro

Descrição inapropriada

Isto é spam  
Este usuário está vendendo alguma coisa  
Esta descrição é sexual  
Esta descrição contém discurso de ódio  
Esta descrição é violenta  
Outro

Usuário menor de idade

Este perfil diz ser de alguém menor de 18 anos  
Este usuário parece ter menos de 18 anos  
Este usuário me disse que tem menos de 18 anos  
Eu conheço esta pessoa e ela tem menos de 18 anos  
Outro

Comportamento off-line

Eu conheci esta pessoa e gostaria de denunciá-la  
Eu conheço esta pessoa e gostaria de denunciá-la  
Este usuário me assediou em outra plataforma social  
Outro

Alguém está correndo perigo

Estas fotos mostram menores de idade  
Este usuário fala sobre menores de idade

No Tinder

Fora do Tinder  
Este usuário mencionou automutilação ou suicídio  
Este usuário é violento  
Conteúdo terrorista  
Outro

---

Fonte: Aplicativo Tinder para iOS. Elaboração dos autores.

A partir do caráter genérico das opções de denúncia, qualquer usuário por qualquer razão pode sinalizar qualquer pessoa e por qualquer motivo. Para participar do Tinder no Brasil, o usuário deve ser maior

de idade e nunca ter sido “condenado por crime ou ofensa grave (ou qualquer crime de mesma gravidade), crime de assédio sexual, ou qualquer crime que envolva violência (...)”<sup>9</sup>. Ao criar uma conta no aplicativo, o usuário concorda em não “publicar qualquer conteúdo de ódio, ameaçador, sexualmente explícito ou pornográfico” ou “qualquer conteúdo que promova racismo, fanatismo, ódio ou danos físicos de qualquer natureza contra qualquer grupo ou indivíduo”. Nas Diretrizes da Comunidade, no tópico “discurso de ódio”, o Tinder explica que não tolera

qualquer conteúdo que promova, defenda ou tolere o racismo, intolerância, ódio ou violência contra indivíduos ou grupos com base em fatores como (mas não se limitando a) raça, etnia, filiação religiosa, deficiência, sexo, idade, nacionalidade, orientação sexual, ou identidade de gênero não é permitida<sup>10</sup>.

Este é o único documento em que a empresa fala abertamente que não tolera qualquer tipo de promoção ou defesa de condutas odientas relativas a sexo, orientação sexual ou identidade de gênero. No entanto, a exemplo da utilização da palavra racismo, que é crime no Brasil, não cita nem os crimes de homofobia ou transfobia, hoje equiparados ao racismo em jurisprudência do Superior Tribunal Federal (STF, 2019).

Com relação a quem é banido pela plataforma, no documento “Minha conta foi banida”<sup>11</sup>, no ambiente “Resolução de problemas” do FAQ, o Tin-

---

<sup>9</sup> Ver em <https://policies.tinder.com/terms/intl/pt>

<sup>10</sup> Ver em <https://www.gotinder.com/community-guidelines>

<sup>11</sup> Ver em <https://www.help.tinder.com/hc/pt-br/articles/360009042331-Minha-conta-foi-banida>

der explica que leva “a sério as violações de nossas políticas”. Às pessoas que são banidas pelo aplicativo não é oferecido nenhum processo de recurso. O usuário da conta banida não conseguirá se cadastrar no Tinder novamente nem usando a conta do Facebook nem o número de telefone. Também há casos em que o Tinder informa que a conta dos usuários está sendo investigada. Isso significa, segundo a plataforma, que o usuário “foi alvo de várias denúncias de outros usuários”.

No terceiro tópico do FAQ, “Segurança e Privacidade”, o Tinder esmiúça o seu processo de “Caracterização e tomada de decisão automática”<sup>12</sup> a partir da justificativa da prioridade que mantém com a “transparência (dos usuários) e a forma como processamos suas informações”. A tomada de decisão automática e a caracterização estão no “cerne”, de acordo com a plataforma, do serviço operado pelo aplicativo. As definições que a plataforma usa para tais comandos são baseadas no quadro regulamentar de proteção de dados da Europa, o Regulamento Geral de Proteção de Dados (“GDPR”).

Para a plataforma, a tomada de decisão automática se caracteriza por “tomar uma decisão sobre um indivíduo apenas por meios automatizados (por exemplo, usar apenas computadores e algoritmos, sem qualquer envolvimento humano no processo de tomada de decisão)”, enquanto que a caracterização, por

avaliar alguns fatos sobre um indivíduo, incluindo interesses, preferências ou comportamento, por meio de um processamento automático de dados pessoais

---

<sup>12</sup> Ver em <https://www.help.tinder.com/hc/pt-br/articles/360003082172-Caracterização-e-tomada-de-decisão-automática-no-Tinder>

(por exemplo, usando computadores e algoritmos para determinar os interesses de alguém com base em seu comportamento on-line).

A plataforma ainda esclarece como esses serviços automatizados promovem a segurança dos usuários. O aplicativo os utiliza como parte de sua moderação, a fim de identificar rapidamente, segundo os termos de serviços, ações ilegais e não autorizadas antes até mesmo que aconteçam. Como consequência desse processamento, pode haver “suspensão ou [...] fechamento de conta de usuários que forem denunciados por realizar atividades ilegais ou não autorizadas, dentro e fora do nosso serviço, sem prejuízo de outras ações judiciais que possamos tomar”.

É possível entender, a partir desses dados, que o banimento de contas do aplicativo também ocorre de forma automatizada. Mesmo que a plataforma indique<sup>13</sup> que mantém agentes treinados para analisar “interações sinalizadas por nossas ferramentas automáticas, ou em resposta a uma denúncia feita pelo usuário”, cujos exemplos ocorridos em meio à plataforma podem ser usadas “para treinar nossa tecnologia a fim de melhorar nossa capacidade de encontrar e remover conteúdos semelhantes”, a denúncia é recebida de forma automatizada e o banimento do perfil vai depender da frequência com que o usuário é sinalizado.

## **Discussão dos resultados**

O Tinder, por mais que evidencie uma preocupação de ofertar uma quantidade considerável de

---

<sup>13</sup> Ver em: <https://www.help.tinder.com/hc/pt-br/articles/360050248791-Como-o-Tinder-processa-minhas-interacoes-com-os-outros-membros->.



possibilidades de denúncias, tem um caráter genérico de sinalização o que pode enviesar a escolha do tipo de denúncia que o usuário almeja fazer. Esse caráter genérico pode suscitar ações de controle que nos permitem questionar também o que a plataforma está fazendo para auditar as denúncias realizadas. A auditoria das práticas destes sistemas algorítmicos pode diminuir os riscos de discriminação e tomadas de decisão injustas, por mais que a dúvida recaia intensamente sobre que tipos de padrões algorítmicos podem surgir como modelos para esse tipo de ação (SANDVIG et al., 2014). A partir dessa análise algorítmica seria possível compreender se todas ou a maior parte das denúncias realizadas são efetivamente resultado de razões potenciais, sugeridas pela plataforma, para a sinalização. Seria também possível compreender o perfil de quem recorre à sinalização de usuários e se haveria padrão vigilante de sinalização, materializado pelo sistema algorítmico.

Outro elemento a deixar evidente é que não há nenhuma possibilidade de denúncia em razão de práticas transfóbicas ou homofóbicas, por mais que se compreenda que as possibilidades de sinalização tenham sido implementadas focadas nas pessoas que são vítimas de violência, como uma forma de proteção ou alerta no momento da prática assediadora. No entanto, quais as ações de plataforma direcionadas a quem provoca o assédio e o abuso? Em 2019, a empresa afirmou que não bane usuários por conta de sua identidade de gênero. Reconheceu<sup>14</sup>, porém, “que a comunidade trans enfrentou desafios no Tinder – incluindo ser injustamente denunciada por

---

<sup>14</sup> Ver em <https://blog.gotinder.com/taking-care-of-everyone-in-our-community/>

possíveis *matches*” e que estão “totalmente comprometidos em fomentar inclusão no nosso aplicativo”. Observa-se que a política para o acesso e permanência de pessoas trans\* no aplicativo esbarra na falta de políticas de controle contra ações transfóbicas de plataforma que acontecem, especificamente, a partir da falta de controle das denúncias aos perfis.

No caso, a plataforma direciona a responsabilização do julgamento dos perfis ao denunciante, o que já é uma prática frequente de moderação de plataforma (GORWA; BINNS; KATZENBACH, 2020), no entanto, a partir de uma lógica generalista de possibilidades de denúncia e sem orientar ao certo ou melhor especificar a função de cada opção de sinalização. A política de sinalização é enviesada na medida em que não absorve as diferenças com as quais o aplicativo trabalha, possibilitando-nos problematizar se o usuário teria real abertura para expor sua identificação de gênero e orientação sexual, ou se isso, trazendo as questões de Bivens & Haimson (2016) quanto à publicidade, não poderia aumentar a vigilância de populações já marginalizadas, a partir também da criação de uma ilusão de agência nos usuários da forma como acreditam que estão sendo interpretados.

Não se sabe se a plataforma identifica um padrão de denunciante para casos específicos, seja de crimes de racismo, homofobia, seja de transfobia, deixando transparecer uma materialidade permissiva da denúncia, acarretando ações de vigilantismo e controle.

Não há qualquer tipo de informação que mostre que o aplicativo aja no controle ou limitação de usuários denunciante recorrentes, o que favorece que qualquer usuário possa denunciar qualquer outro perfil

sem que esta denúncia seja resultante necessariamente de uma ameaça, assédio, ou conduta/comportamento violento por parte do agente denunciado. Mais do que responsabilizar apenas o agente denunciante, a plataforma também tem responsabilidade por não conseguir se preparar para respostas que careçam de análise humana e não apenas automatizada.

Logo, os enviesamentos já observados no início do artigo, quando da descrição da entrada de usuários trans\* no aplicativo, e a falta de políticas direcionadas para a auditoria das formas de sinalização, observando o caráter generalista das formas de denúncia, mostra que a plataforma ainda precisa se adequar para a diminuição dessas incidências a fim de que, em resposta ao que a influencer Romagaga questionou em seu vídeo de desabafo, pessoas trans\* possam efetivamente ter direito de existir.

## **Considerações finais**

Este artigo evidencia a necessidade de olhar com mais afinco às estruturas das tecnologias a fim de que compreendamos quais ações algorítmicas e de aprendizado de máquina têm agido no fortalecimento de práticas de exclusão e invisibilização de coletivos. Enviesamentos algorítmicos persistem reforçando estereótipos e preconceitos, o que, no caso desta pesquisa, acarretam e são acarretados por práticas de vigilância e controle contra pessoas trans\*.

Mesmo que, a partir do que já foi pontuado, o Tinder não mantenha atitude diretamente transfóbica, ao mesmo tempo, a partir da análise da materialidade da ferramenta de denúncia, observa-se que não há preocupação direcionada da plataforma no combate a violências motivadas por gênero, o que

denota uma certa fragilidade na execução de uma política continuada e que vem sendo proposta pela própria plataforma de adesão do público LGBTQIA+. A postura da denúncia, quando generalista e não focada em públicos prioritários, esvazia o discurso e provoca descrença tanto dos usuários vítimas quanto dos abusadores de que algo efetivamente será feito.

Com a evolução das tecnologias e plataformas digitais, tanto como ambientes para a discussão de conteúdos trans\* como para o reconhecimento desses coletivos, compreende-se que o pensamento transfeminista, reconhecido como um novo pensamento-ação feminista (JESUS, 2018), possa abraçar a discussão sobre as estruturas de governança de internet e das plataformas tanto para a problematização e denúncia de diferentes práticas digitais trans-excludentes como para a contínua luta pela visibilização desta comunidade.

## Referências

AHMED, A. A. Trans competent interaction design: A qualitative study on voice, identity, and technology. **Interacting with Computers**, v. 30, n. 1, p. 53–71, 2018.

ALVES, H. Introdução ao Transfeminismo. **Transfeminismo**. 2012. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20140329064654/http://transfeminismo.com/2012/10/01/introducao-ao-transfeminismo/>>. Acesso em: 8 jan. 2021.

ALVES, S. Tinder lança opções "Identidade de Gêneros" e "Orientações Sexuais" no Brasil. **B9**, 25 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.b9.com.br/128112/tinder-lanca-opcoes-identidade-de-generos-e-orientacoes-sexuais-no-brasil/>>. Acesso em: 22 jan. 2021.

BARAD, K. Performatividade pós-humanista: para entender como a matéria chega à matéria. **Vazantes**, v. 01, n. 01, p. 6–34, 2017.

BENDER-BAIRD, K. Peeing under surveillance: bathrooms, gender policing, and hate violence. **Gender, Place and Culture**, v. 23, n. 7, p. 983–988, 2016.

BIVENS, R.; HAIMSON, O. L. Baking Gender Into Social Media Design: How Platforms Shape Categories for Users and Advertisers. **Social Media and Society**, v. 2, n. 4, p. 1–22, 2016.

BUCHER, T. **If... Then**: Algorithmic Power and Politics. New York: Oxford University Press, 2018.

CARVALHO, M. F. de L.; CARRARA, S. Ciberativismo trans: considerações sobre uma nova geração militante. **Contemporânea**, v. 13, n. 2, p. 382–400, 2015. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/contemporaneaposcom/article/view/13865>>.

COACCI, T. Encontrando o transfeminismo brasileiro: um mapeamento preliminar de uma corrente em ascensão. **História Agora**, n. January 2014, p. 134–161, 2015.

DUGUAY, S.; BURGESS, J.; SUZOR, N. Queer women's experiences of patchwork platform governance on Tinder, Instagram, and Vine. **Convergence**, v. 26, n. 2, p. 237–252, 2020. Disponível em: <<https://www.scopus.com/inward/record.uri?eid=2-s2.0-85048812492&doi=10.1177%2F1354856518781530&partnerID=40&md5=0bcec5dccb065303f07b79843791c935>>.

GORWA, R. What is platform governance? **Information, Communication & Society**, v. 22, n. 6, p. 854–871, 2019.

GORWA, R.; BINNS, R.; KATZENBACH, C. Algorithmic content moderation: Technical and political challenges in the automation of platform governance. **Big Data and Society**, v. 7, n. 1, 2020.

GREENWALD, A. G. An AI stereotype catcher. **Science**, v. 356, n. 6334, p. 133–134, 2017.

HOWARD, A.; BORENSTEIN, J. The Ugly Truth About Ourselves and Our Robot Creations: The Problem of Bias and Social Inequity. **Science and Engineering Ethics**, v. 24, n. 5, p. 1521–1536, 2018.

IBDFAM, A. de C. do. Comissão de Direito Homoafetivo e Gênero do IBDFAM emite nota de repúdio contra YouTube após interrupção de palestra sobre preconceito no mercado de trabalho. **IBDFAM**, 24 jul.

2020. Disponível em: <<https://ibdfam.org.br/noticias/7533>>. Acesso em: 25 jan. 2021.

JESUS, J. G. de. Gênero sem essencialismo: feminismo transgênero como crítica do sexo. **Universitas Humanística**, v. 78, n. 78, p. 241–258, 2014.

JESUS, J. G. de. Feminismos contemporâneos e interseccionalidade 2.0: uma contextualização a partir do pensamento transfeminista. **REBEH–Revista Brasileira de Estudos da Homocultura**, v. 1, n. 1, p. 5–24, 2018.

KEYES, O. The Misgendering Machines: Trans/HCI Implications of Automatic Gender Recognition. **Proceedings of the ACM on Human-Computer Interaction**, v. 2, n. CSCW, p. 1–22, 2018.

LATOURE, B. **Reagregando o social: uma introdução à teoria do ator-rede**. Salvador: Edufba, 2012.

LEMONS, A. Comunicação, Mediação e Modo de Existência na Ciber-cultura. In: ALZAMORA, G.; COUTINHO, F.; ZILLER, J. (Ed.). **Dossiê Bruno Latour**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2018.

LEMONS, A. Epistemologia da Comunicação, Neomaterialismo e Cultura Digital. **Galáxia**, n. 43, jan-abr, p. 54–66, 2020. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1982-25532020143970>>.

LIGHT, B.; BURGESS, J.; DUGUAY, S. The walkthrough method: An approach to the study of apps. **New Media & Society**, v. 20, n. 3, p. 881–900, 2018.

LOPES, M. Um método de estudo com usuários para investigar o preconceito de gênero no design de aplicativos móveis. **7th Ibero-American Conference on Qualitative Research (CIAIQ18)**, p. 432–441, 2018.

MORELLI, F. Os Sistemas das mídias digitais: notas sobre a perspectiva de um homem trans sobre os aplicativos voltados ao público gay. **Revista Periódicus**, v. 1, n. 9, p. 400, 2018.

PELÚCIO, L. **Amor em Tempos de Aplicativo**: Masculinidades Heterossexuais e a nova economia do desejo. São Paulo: Annablume, 2019.  
POELL, T.; NIEBORG, D.; DIJCK, J. Van. Plataformização. **Fronteiras - estudos midiáticos**, v. 22, n. 1, p. 2–10, 2020.

RICH, A. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. **Bágoas**, n. 5, p. 17–44, 2010.

RODRIGO, S.; SILVA, D. A. Objetos de aparecer e de desaparecer de Anastacia: diálogos sobre passabilidade trans\* e o direito ao manejo dos próprios dados on-line a partir de um estudo de caso. **Cadernos de Comunicação**, v. 23, n. 1, 2019.

SANDVIG, C. et al. Auditing Algorithms: Research Methods for Detecting Discrimination on Internet Platforms. "**Data and Discrimination: Converting Critical Concerns into Productive Inquiry**," a **preconferência at the 64th Annual Meeting of the International Communication Association**. May 22, 2014; Seattle, WA, USA, 2014.

SCAVONE, L. Estudos de gênero: uma sociologia feminista? **Estudos feministas**, v. 16, n. 1, p. 173–186, 2008.

SILVA, T. (ed.). **Comunidades, algoritmos e ativismos digitais: olhares afrodiaspóricos**. São Paulo: LiteraRUA, 2020.

SOUTHERTON, C. et al. Restricted modes: Social media, content classification and LGBTQ sexual citizenship. **New Media and Society**, 2020.

STF. STF enquadra homofobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa. **Notícias STF**, 13 jun. 2019. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010>>. Acesso em: 25 jan. 2021.

UOL. Jéssica Alves é expulsa de aplicativo de relacionamento: "Discriminada". **TV e famosos - Portal Uol**, 20 out. 2020. Disponível em: <<https://tvefamosos.uol.com.br/noticias/redacao/2020/10/20/jessica-alves-e-expulsa-de-aplicativo-de-relacionamento-discriminada.htm>>. Acesso em: 23 jan. 2021.

VAN DIJCK, J. Confiamos nos dados? As implicações da datificação para o monitoramento social. **Matrizes**, v. 11, n. 1, p. 39–59, 2017.

WACHTER-BOETTCH, S. **Technically Wrong** – Sexist Apps, Biased Algorithms, and Other Threats of Toxic Tech: Why Digital Products Are Designed to Fail You. New York and London: W. W. Norton & Company, 2017.

WERNING, S. Swipe To Unlock. **Digital Culture & Society**, v. 1, n. 1, p. 55–72, 2015.

AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
ANDRÉ LUIZ MARTINS LEMOS

ZUBOFF, S. Big other: Surveillance capitalism and the prospects of an information civilization. **Journal of Information Technology**, v. 30, n. 1, p. 75–89, 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1057/jit.2015.5>>.